

132/24



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

PROJETO DE LEI N° 038/2024

Tatuí, 10 de maio de 2024.

Ofício n° 605/2024/GABPMT

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n° 038/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei n° 038/2024, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica”*, acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 13/05/2024	Hora: 17:57
Projeto de Lei N° 38/2024	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Júnior	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.	

Número de Protocolo
02991/2024



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

PROJETO DE LEI Nº 038/2024

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 49.547,05** (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.03 – Manut. do Bloco Gestão SUS	
10.301.0012.2059–Manut. do Bloco Gestão SUS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.547,05
Total	R\$ 49.547,05

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Portaria GM/MS nº 3.435 de 12 de abril de 2024.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei nº. 5854 de 06/10/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 5.880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual - LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 10 de maio de 2024


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

PROJETO DE LEI Nº 038/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei sob nº 038/24, que visa a abertura de crédito adicional especial na dotação orçamentária, no valor de R\$ **R\$ 49.547,05** (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), para manutenção do Bloco Gestão SUS relacionado a um repasse de recurso financeiro à Portaria GM/MS nº 3.435, de 12 de abril de 2024, visando o custeio do Programa SUS Digital.

Diante do exposto, consideramos fundamental o pronto atendimento desta solicitação, a fim de garantir a efetividade das ações de saúde pública e o bem-estar da população de Tatuí.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 10 de maio de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL